





**ATA DE JULGAMENTO DO CREDENCIAMENTO DO PREGÃO
PRESENCIAL Nº 2019.12.09.01**

Aos 08 (oito) dias do mês de janeiro de 2020, às 09hrs:00minutos, na Sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação, na Avenida José Severino Filho, 257, Centro, General Sampaio- CE, reuniram-se, em sessão pública, o Pregoeiro, o Pregoeiro, Sr. Francisco Arley Pereira de Oliveira e sua equipe de apoio composta por Manoela Alves Félix e Antônio Jardel Alves Ramos reuniram-se para dar continuidade aos atos referentes ao **PREGÃO PRESENCIAL Nº 2019.12.09.01**, que tem por objeto contratação de empresa de terceirização de mão-de-obra especializada na prestação de serviços de profissionais da área de saúde, no Município de General Sampaio, junto a secretária de saúde. O Pregoeiro da Comissão de Pregão deu continuidade aos trabalhos relativos ao pregão acima, iniciando com a conferência da documentação de credenciamento das empresas participantes. Após conclusão da análise a Comissão declarou o seguinte resultado: a empresa **META EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA - ME**, foi declarada descredenciada por apresentar em desacordo com o exigido no subitem **3.1 letras c) DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**, conforme exigido no art. 4º, inc. VII da Lei nº 10.520/2002 com firma reconhecida em cartório do representante legal, sem reconhecimento de firma e **d) comprovação por meio da certidão simplificada da junta comercial de que a sua atividade social é pertinente ao objeto desta licitação**, deixou de apresentar e subitem **3.2 – O representante legal ou o procurador apresentar cópia autenticada de documento oficial de identificação que contenha foto, cópia sem autenticação e nem apresentou original para conferência na sessão**; a empresa **R DE LIMA ROCHA - ME**, foi declarada descredenciada por apresentar em desacordo com o exigido no subitem **3.1 letras c) DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**, conforme exigido no art. 4º, inc. VII da Lei nº 10.520/2002 com firma reconhecida em cartório do representante legal, sem reconhecimento de firma e **d) comprovação por meio da certidão simplificada da junta comercial de que a sua atividade social é pertinente ao objeto desta licitação**, deixou de apresentar; a empresa **TRILHA LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA-ME**, foi declarada descredenciada por apresentar em desacordo com o exigido no subitem **3.1 letras c) DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**, conforme exigido no art. 4º, inc. VII da Lei nº 10.520/2002 com firma reconhecida em cartório do representante legal, sem reconhecimento de firma e **d) comprovação por meio da certidão simplificada da junta comercial de que a sua atividade social é pertinente ao objeto desta licitação**, apresentou em descordo com data mais de 30(trinta) dias de expedição; a empresa **ROTA DO SOL CONSTRUÇÕES, LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA - ME**, foi declarada descredenciada por apresentar em desacordo com o exigido no subitem **3.1 letras c) DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**, conforme exigido no art. 4º, inc. VII da Lei nº 10.520/2002 com firma reconhecida em cartório do representante legal, sem reconhecimento de firma e **d) comprovação por meio da certidão simplificada da junta comercial de que a sua atividade social é pertinente ao objeto desta licitação**, apresentou em descordo com data mais de 30(trinta) dias de expedição; a empresa **VELOSO & SILVA LTDA – ME**, foi declarada descredenciada por apresentar em desacordo com o exigido no subitem **3.1 letras c) DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**,


conforme exigido no art. 4º, inc. VII da Lei nº 10.520/2002 com firma reconhecida em cartório do representante legal, sem reconhecimento de firma e d) comprovação por meio da certidão simplificada da junta comercial de que a sua atividade social é pertinente ao objeto desta licitação, deixou de apresentar. **EMPRESAS CREDENCIADAS:** UNIVIDA – COOPERATIVA DE TRABALHO E SERVIÇOS DE ATENDIMENTO PRÉ-HOSPITALAR E DE SAÚDE LTDA e COOPNORDESTE – COOPERATIVA DE TRABALHO DOS PROFISSIONAIS DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL DO NORDESTE LTDA. O resultado de julgamento do credenciamento será divulgado nos mesmos meios da divulgação de abertura, ficando assim marcado para o dia 14 de janeiro de 2020 às 08h30min, para abertura dos envelopes Propostas. Nada mais havendo a ser consignado em ata, foi encerrada a sessão. General Sampaio-CE, 08 de janeiro de 2020.



Francisco Arley Pereira de Oliveira
Pregoeiro



Manoela Alves Félix
Equipe de Apoio



Antônio Jardel Alves Ramos
Equipe de Apoio